

Ata 73ª Reunião Ordinária da CONABIO

1 1. ABERTURA: Nos dias 25 a 28 de novembro de 2024, foi realizada de modo híbrido
2 (virtualmente, pela Plataforma Microsoft Teams e, presencialmente, no Auditório
3 Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA), a 73ª
4 Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Biodiversidade, CONABIO.
5 Estavam presentes os membros: **Rita de Cássia Guimarães Mesquita**, Secretária
6 Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBIO/MMA; **Bráulio**
7 **Ferreira de Souza Dias**, Diretor do Departamento de Conservação e Uso
8 Sustentável da Biodiversidade - DCBIO/SBIO/MMA; **Gustavo de Britto Freire**
9 **Pacheco – MRE**; **Alessandro Cruvinel Fidelis** do Ministério da Agricultura e
10 Pecuária - MAPA; **Bruno Marangoni Martinelli** do Ministério da Ciência, Tecnologia
11 e Inovação – MCTI; **Paulo Cesar Garcia Brandão e Fernanda Carvalho Peixoto** do
12 Ministério da Defesa – MD; **Maria Aldete Fonseca** do Ministério do
13 Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA; **Rafael De Sá Marques** do
14 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC; **Matias**
15 **Rebelo Cardomingo e Camila Stefani De Sousa Silva** do Ministério da Fazenda –
16 MF; **Maria Jocicleide Lima de Aguiar** do Ministério das Mulheres – MM; **Luis**
17 **Gustavo Cardoso** do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA; **Ricardo Neves**
18 **Romcy Pereira e Iuri Alves Gomes** do Ministério dos Povos Indígenas – MPI;
19 **Juliana Junqueira e Maria Izabel Soares Gomes da Silva** do Instituto Brasileiro do
20 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **Marília Marques**
21 **Guimarães Marini** do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –
22 ICMBio; **Leonardo Tavares Salgado** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do
23 Rio de Janeiro – JBRJ; **Paul Joseph Dale** da Associação Brasileira de Entidades
24 Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA; **Marçal Fortes Silveira Cavalcanti** da
25 Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA;
26 **Gustavo Macedo De Mello Baptista** da Sociedade Brasileira para o Progresso da
27 Ciência – SBPC; **Carlos Alfredo Joly** da Academia Brasileira de Ciências – ABC;
28 **Daniela Carneiro Maximo de Oliveira e Gustavo Taboada Soldati** do Conselho
29 Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condrat; **Francilourdes**
30 **Gonçalves dos Santos** do Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais –
31 MPP; **Mabel Francisca Fernandes de Almeida** da Articulação dos Povos Indígenas
32 do Brasil – APIB; **Nelson Ananias Filho** da Confederação Nacional da Agricultura e
33 Pecuária do Brasil – CNA; **Mário Augusto de Campos Cardoso e Júlia Moreira**
34 **Pupe** da Confederação Nacional da Indústria – CNI; **Lara Lage Sanches** da Rede
35 Brasileira de Jovens pela Biodiversidade - GYBN Brazil; **Gustavo Rodrigues de**
36 **Souza e Neila Maria Cavalcante da Silva** da Conservation International do Brasil,
37 eleita para o bioma Amazônia; **Isabel Benedetti Figueiredo** da Instituto Sociedade,
38 População e Natureza - ISPNA, eleito para o bioma Cerrado; **Diego Igawa Martinez**
39 da Fundação SOS Mata Atlântica, eleita para o bioma Mata Atlântica; **Alexandre**
40 **José Diehi Krob** do Instituto Curicaca, eleito para o bioma Pampa; **Simone Fraga**
41 **Tenório Pereira Linares e Cristina Farah de Tofoli** do Instituto de Pesquisas
42 Ecológicas - IPÊ, eleito para o bioma Pantanal; **Michel de Souza Rodrigues dos**
43 **Santos e Marina Ribeiro Correa** do Fundo Mundial para a Natureza WWF - Brasil,
44 eleito para a Zona Costeira e Marinha.

45
46 2. APROVAÇÃO DA PAUTA.
47 A Pauta foi aprovada com os seguintes itens e distribuição de temas:

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

48 1 – Abertura
49 2 – Aprovação da Pauta
50 3 - Aprovação da Ata da 19^a Reunião Extraordinária da CONABIO
51 4 – Apreciação das metas nacionais de biodiversidade e das ações prioritárias para
52 o Plano de Ação e aprovação de recomendação da CONABIO
53 5 – Aprovação do calendário de reuniões para 2025
54 6 - Aprovação da Ata da 72^a Reunião Ordinária da CONABIO
55 7 – Outros assuntos: Informe da COP16 (MRE)
56 8 – Palavra aberta aos membros
57 9 – Encerramento
58

59 3. APROVAÇÃO DA ATA DA 19^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:
60 A Ata foi aprovada pela maioria dos membros, tendo abstenção da Academia
61 Brasileira de Ciências.
62

63 4. APRECIAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DE BIODIVERSIDADE E DAS AÇÕES
64 PRIORITÁRIAS PARA O PLANO DE AÇÃO E APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DA
65 CONABIO:

66 Os membros discutiram e contribuíram no texto de todas as Metas Nacionais de
67 Biodiversidade, resultando dessa compilação, a Resolução CONABIO nº 9, de 28
68 de novembro, de 2024. Que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade
69 para 2030:

70 *A Comissão Nacional de Biodiversidade, no uso de suas atribuições legais
71 conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 12.017
72 de maio de 2024, e considerando o Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, o art.
73 225, da Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002,
74 o Marco Global de Kunming-Montreal da Diversidade Biológica e o que consta no
75 Processo Administrativo nº 02000.012309/2024-53, resolve:*

76 *Art. 1º Recomendar a adoção das Metas Nacionais de Biodiversidade para o
77 período 2025 a 2030, de acordo com o anexo, como parte da Estratégia e Plano de
78 Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB, e propor a sua implementação pelo
79 poder público federal, com a cooperação voluntária dos Estados e do Distrito
80 Federal, dos Municípios, de organizações da sociedade civil e de entidades
81 privadas.*

82 *Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

ANEXO

84 *Meta 1A - Promover o planejamento espacial para reduzir a perda de
85 Biodiversidade*

86 *Assegurar que toda a extensão do território nacional (continental, costeira e
87 oceânica) esteja sob um processo de planejamento espacial e gestão territorial
88 participativo, integrado e com base ecossistêmica, abordando a mudança do clima
89 e mudanças no uso da terra, das águas continentais e dos oceanos, propiciando o
90 seu uso e ocupação em bases sustentáveis, de maneira que o território seja
91 saudável, biodiverso, resiliente, seguro e produtivo, considerando as
92 vulnerabilidades e potencialidades existentes, a fim de que a perda de áreas
93 importantes para a biodiversidade, a sociobiodiversidade, e os serviços
94 ecossistêmicos, seja próxima de zero até 2030, considerando as Áreas e Ações*

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

95 *Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios*
96 *da Biodiversidade Brasileira e a necessidade de consulta livre, prévia e informada,*
97 *de acordo com a OIT 169, bem como o reconhecimento, demarcação e desintrusão*
98 *de territórios, a povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de acordo com*
99 *os Decretos nº 6.040/2007, 8.750/2016 e 7.747/2012, e agricultores familiares e*
100 *camponeses e beneficiários da reforma agrária, de acordo com a Lei nº 8.629/1993.*

101 *Meta 1B - Zerar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa para*
102 *reduzir a perda da biodiversidade*

103 *Zerar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa, por meio da*
104 *eliminação do desmatamento e da conversão da vegetação nativa ilegais e da*
105 *compensação da supressão legal da vegetação nativa, prevenir e combater*
106 *incêndios, combater a desertificação, atingir a neutralidade da degradação de*
107 *terras, até 2030, mediante o fortalecimento da implementação da Lei nº*
108 *12.651/2012, a implementação dos Planos de Prevenção e Combate ao*
109 *Desmatamento e Queimadas, o estabelecimento de instrumentos econômicos de*
110 *valorização da bioeconomia e da vegetação nativa conservada, incluindo*
111 *pagamento por serviços ambientais, previsto na Política Nacional de Pagamento*
112 *por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021 e sua regulamentação), e outros*
113 *incentivos econômicos para a conservação, recuperação e uso sustentável da*
114 *vegetação nativa, assim como outras políticas públicas de uso sustentável*
115 *incidentes nos biomas brasileiros e no sistema costeiro-marinho.*

116 *Meta 2 - Restaurar os ecossistemas*

117 *Assegurar, até 2030, que pelo menos 30% das áreas degradadas e/ou*
118 *alteradas de cada bioma e do sistema costeiro-marinho, com atenção aos*
119 *maretórios, contemplando a representatividade dos ecossistemas terrestres,*
120 *aquáticos e da zona costeira e marinha, estejam em processo de restauração*
121 *efetiva, com vistas a garantir a integridade ecológica; a recuperação e incremento*
122 *da biodiversidade nativa, das funções e dos serviços ecossistêmicos; a ampliação*
123 *da conectividade da paisagem e o combate à desertificação, priorizando a*
124 *restauração de áreas que fornecem serviços ecossistêmicos críticos e*
125 *salvaguardando os costumes, tradições, crenças e línguas dos povos indígenas,*
126 *povos e comunidades tradicionais, e agricultores familiares e camponeses.*

127 *Meta 3 - Conservar e manejar os ecossistemas*

128 *Conservar e manejar efetivamente, até 2030, pelo menos 80% do bioma*
129 *Amazônico e 30% de cada bioma, incluindo suas águas continentais, e 30% do*
130 *sistema costeiro-marinho, com atenção aos maretórios, especialmente nas Áreas*
131 *Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios*
132 *da Biodiversidade Brasileira, nas áreas de importância para a sociobiodiversidade*
133 *e nas áreas importantes para a manutenção das funções e serviços*
134 *ecossistêmicos, por meio da ampliação, incluindo demarcação e regularização*
135 *territorial, gestão e monitoramento de um sistema de áreas protegidas*
136 *ecologicamente representativo, bem conectado, equitativamente governado e*
137 *integrado a paisagens terrestres e marinhas mais amplas e ao oceano, que abrange*
138 *o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, as terras*
139 *indígenas, os territórios quilombolas, os territórios de povos e comunidades*
140 *tradicionais, as áreas de preservação permanente, reservas legais e porções dos*
141 *Assentamentos Ambientalmente Diferenciados com vegetação nativa, bem como*

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

142 outras medidas efetivas de conservação baseadas em área, reconhecendo
143 soluções baseadas na natureza para a conservação e manejo dos ecossistemas.

144 Meta 4 - Deter as extinções de espécies e a perda de variabilidade genética
145 Deter, até 2030, extinções induzidas pela ação humana, recuperar,
146 conservar e preservar espécies silvestres¹, em particular espécies ameaçadas de
147 extinção e endêmicas, minimizando conflitos das interações negativas entre os
148 humanos e a vida silvestre e permitindo a coexistência, bem como deter a perda e
149 promover o incremento da diversidade genética dentro e entre populações de
150 espécies silvestres e domesticadas, incluindo variedades e raças crioulas e
151 parentes silvestres, para manter e ampliar seu potencial adaptativo e diversidade
152 funcional, utilizando estratégias de conservação *in situ*, *on farm* e *ex situ* e de uso
153 sustentável, assegurando a participação e respeitando as práticas e os modos de
154 vida tradicionais dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e
155 quilombolas e dos agricultores familiares e camponeses.

156 Meta 5 - Promover o uso e o comércio sustentável

157 Assegurar que o uso, a coleta e o comércio das espécies silvestres seja
158 sustentável, seguro e legal, e fortalecer as políticas nacionais para o combate, até
159 2030, aos ilícitos contra a fauna e flora e à biopirataria e elaborar e implementar
160 políticas públicas que promovam a proteção, defesa e direitos animais, a redução
161 dos riscos zoosanitários e fitossanitários, ambientais e climáticos, aplicando a
162 abordagem de "Uma Só Saúde" e a abordagem ecossistêmica, vedadas as práticas
163 que submetam os animais à crueldade, respeitando os animais como sujeitos de
164 direitos e a dignidade animal, e respeitando e protegendo o uso sustentável
165 consuetudinário por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e dos
166 agricultores familiares e camponeses, conforme seus costumes, cosmovisão,
167 cultura e modos de vida.

168 Meta 6 - Reduzir a introdução e os impactos das espécies exóticas invasoras

169 Reducir, até 2030, em pelo menos 50%, as taxas de introdução e o
170 estabelecimento de espécies exóticas invasoras conhecidas ou potenciais, e
171 erradicar ou controlar espécies exóticas invasoras, eliminando, minimizando,
172 reduzindo ou mitigando as vias de introdução e seus impactos sobre a
173 biodiversidade e serviços ecossistêmicos, especialmente em áreas sensíveis ou
174 prioritárias, como ilhas, territórios tradicionais e ancestrais, comunidades isoladas
175 e áreas protegidas, mediante a implementação e monitoramento da Estratégia e do
176 Plano de Ação Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e da Lista de Pragas
177 Quarentenárias Presentes e Ausentes.

178 Meta 7 - Reduzir a poluição e seus impactos sobre a biodiversidade

179 Reducir, até 2030, todas as fontes de poluição, bem como seus riscos e os
180 impactos negativos, para níveis que não sejam prejudiciais à biodiversidade, à
181 sociobiodiversidade e às funções e serviços ecossistêmicos, considerando seus
182 efeitos cumulativos, com a redução da metade da perda de nutrientes para o meio
183 ambiente, incluindo métodos mais eficientes de ciclagem e uso de nutrientes; a
184 redução da metade do risco geral proveniente do uso de agrotóxicos, usados em
185 desacordo com boas práticas agrícolas, inclusive por meio do manejo integrado de
186 pragas e do uso de bioinsumos a redução da metade do risco proveniente de
187 substâncias químicas altamente perigosas como o mercúrio; a redução de
188 emissões de poluentes industriais, de transportes e de contaminantes ambientais

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

189 relevantes; e a redução, trabalhando para a eliminação, da poluição por plásticos,
190 inclusive no ambiente marinho.

191 *Meta 8 - Minimizar o impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade*

192 *Minimizar o impacto da mudança do clima e da acidificação dos oceanos*
193 *sobre a biodiversidade e a sociobiodiversidade e aumentar a sua resiliência,*
194 *incluindo o uso de abordagem ecossistêmica e/ou soluções baseadas na natureza,*
195 *levando em consideração estratégias de adaptação e mitigação que contribuam*
196 *para a adaptação da biodiversidade, da sociobiodiversidade e do combate à*
197 *desertificação, com atenção aos eventos e situações de emergência climática,*
198 *priorizando o estabelecimento e a implementação de uma Rede Nacional de*
199 *Conectividade que cubra pelo menos 30% do território nacional, continental*
200 *terrestre e aquático e do sistema costeiro-marinho, abrangendo ações de*
201 *conservação, restauração e recuperação da biodiversidade, prioritariamente do*
202 *sistema de áreas protegidas, corredores ecológicos e mosaicos de áreas*
203 *protegidas, bem como a demarcação de territórios tradicionais e a identificação e*
204 *proteção de refúgios climáticos e demais áreas importantes para a adaptação da*
205 *biodiversidade à mudança do clima (com destaque para ecossistemas que*
206 *contribuem para a mitigação e adaptação frente à mudança do clima), promovendo*
207 *a transição para uma economia de baixo carbono inclusiva, seguindo os princípios*
208 *da justiça climática, combatendo o racismo ambiental, e ampliando e fortalecendo*
209 *a participação das comunidades locais de povos indígenas, povos e comunidades*
210 *tradicionais, agricultores familiares e camponeses, inclusive por meio da consulta*
211 *livre, prévia e informada, e em acordo com os Decretos nº 6.040/2007 e 8.750/2016*
212 *e a OIT 169.*

213 *Meta 9 - Promover o uso sustentável da biodiversidade e a bioeconomia*

214 *Assegurar, até 2030, que o manejo e o uso da biodiversidade sejam*
215 *sustentáveis, evitando a sobre-exploitação e garantindo, no longo prazo, a*
216 *manutenção das populações locais e das espécies, com pesquisa, inovação,*
217 *fortalecimento do manejo comunitário e/ou tradicional e agregação de valor em*
218 *cada região, que proporcionem benefícios sociais, econômicos e ambientais para*
219 *as pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e as que mais*
220 *dependem da biodiversidade, por meio da elaboração, até 2025, e implementação*
221 *e monitoramento, até 2030, do primeiro ciclo do Plano Nacional de*
222 *Desenvolvimento da Bioeconomia, no âmbito da Estratégia Nacional de*
223 *Bioeconomia, e de outros instrumentos e iniciativas relacionadas, incluindo o*
224 *pagamento por serviços ambientais; a Política Nacional de Combate à*
225 *Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; a Farmacopeia Popular do Brasil,*
226 *bem como priorizando a economia solidária, valorizando e fortalecendo a*
227 *sociobiodiversidade, o conhecimento tradicional associado e o uso*
228 *consuetudinário, baseados na cosmovisão, línguas, culturas e modos de vida dos*
229 *povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e*
230 *camponeses e beneficiários da reforma agrária.*

231 *Meta 10A - Promover atividades produtivas sustentáveis*

232 *Assegurar, até 2030, que as áreas de agricultura, pecuária, aquicultura e*
233 *silvicultura sejam manejadas de maneira sustentável e integradas à paisagem,*
234 *considerando a intensificação sustentável, sistemas agroflorestais, sistemas*
235 *agroecológicos, a agricultura regenerativa, entre outros, conforme compromissos*

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

236 assumidos pelo país para a sustentabilidade da agricultura, da aquicultura e dos
237 sistemas alimentares na Declaração Ministerial do GT do G20 de 2024, realizada
238 em Mato Grosso, contribuindo para a resiliência e eficiência de longo prazo,
239 melhoria da produtividade destes sistemas de produção, a segurança alimentar e
240 nutricional, a segurança energética e o equilíbrio ambiental e climático, bem como
241 evitando a conversão de ecossistemas naturais para novas áreas de produção,
242 conservando, restaurando e manejando a biodiversidade e mantendo as
243 contribuições da natureza para as pessoas e o cumprimento da função social da
244 propriedade rural prevista na Constituição Federal.

245 **Meta 10B - Promover a sustentabilidade na pesca extrativa e na extração de
246 bioinsumos aquáticos**

247 Assegurar, até 2030, que toda a atividade pesqueira extrativa, continental,
248 costeira e marinha, bem como a atividade extractiva de bioinsumos aquáticos,
249 sejam manejadas de forma sustentável e, quando aplicável, a partir da abordagem
250 ecossistêmica, considerando os impactos da mudança do clima e as condições
251 ambientais para a manutenção do ciclo de vida dos organismos alvo das atividades
252 extractivas, conforme compromissos assumidos pelo país para a sustentabilidade
253 da pesca e dos sistemas alimentares na Declaração Ministerial do GT do G20 de
254 2024, realizada em Mato Grosso, visando a recuperação e manutenção dos
255 estoques pesqueiros, no mínimo, em níveis sustentáveis de exploração e
256 promovendo a proteção dos recursos aquáticos vivos e seus ecossistemas, com
257 base nas melhores informações disponíveis, tanto científicas quanto provenientes
258 do conhecimento tradicional, bem como visando a melhoria da qualidade de vida
259 das populações tradicionais ligadas às atividades pesqueiras, compatibilizando a
260 preservação ambiental e a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento
261 social e econômico das atividades de pesca, por meio de abordagens que
262 contribuam com a eficiência, resiliência, produtividade de longo prazo, segurança
263 alimentar e nutricional, conservação e recuperação da biodiversidade e das
264 funções e serviços ecossistêmicos, que mitiguem os impactos da aquicultura e da
265 pesca industrial sobre a pesca artesanal, e que assegurem os direitos e respeitem
266 os valores culturais e tradicionais dos pescadores artesanais.

267 **Meta 11 - Proteger e recuperar os serviços ecossistêmicos**

268 Restaurar e manter, até 2030, os serviços ecossistêmicos de provisão, de
269 suporte, de regulação e culturais; mapear, valorar e monitorar, até 2030, a oferta,
270 demanda, provisão e déficits por bioma e sistema costeiro-marinho de serviços
271 ecossistêmicos prioritários, tais como a regulação do ar, da água e do clima, a
272 saúde dos solos, a polinização, o controle biológico de pragas, a redução do risco
273 de surtos de pragas e doenças e a proteção contra riscos e desastres naturais;
274 instituir, até 2026, uma política nacional de proteção dos polinizadores; e
275 regulamentar, até 2025, a Lei da Política Nacional de Pagamento por Serviços
276 Ambientais (Lei nº 14.119/2021); para ampliar e potencializar as contribuições e
277 benefícios da natureza para as pessoas, favorecendo em particular aquelas em
278 situação de vulnerabilidade social e povos indígenas, povos e comunidades
279 tradicionais e agricultores familiares e camponeses.

280 **Meta 12 - Ampliar e fortalecer os espaços verdes e azuis urbanos**

281 Ampliar, até 2030, a área, a qualidade, a conectividade, o acesso e os
282 benefícios de espaços verdes e azuis nas cidades, com uso de espécies nativas,

283 priorizando municípios de regiões metropolitanas e aqueles mais vulneráveis aos
284 impactos da mudança do clima, e especialmente incentivando intervenções nas
285 áreas densamente povoadas, periferias e bairros com déficit de áreas verdes e de
286 arborização urbana, por meio da implementação e monitoramento do Programa
287 Cidades Verdes Resilientes e da difusão, aprimoramento e ampliação do Cadastro
288 Ambiental Urbano; e garantir, até 2030, meios para que os espaços verdes e azuis
289 sejam integrados a planejamentos urbanos inclusivos e participativos,
290 potencializando a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos, o bem-estar e o
291 bem-viver em áreas urbanas e periurbanas, reduzindo a vulnerabilidade aos
292 impactos da mudança do clima, respeitando territórios e conhecimentos
293 tradicionais.

294 **Meta 13 - Promover o acesso e a repartição de benefícios**

295 **Implementar, monitorar e operacionalizar, até 2030, a Lei nº 13.123/2015,**
296 **por meio da adoção, implementação e aperfeiçoamento de medidas jurídicas,**
297 **políticas, normativas, administrativas, sistêmicas e de formação eficazes, em**
298 **todos os níveis, para assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios**
299 **derivados da utilização dos recursos genéticos e de informações digitais de**
300 **sequências genéticas, facilitando o acesso ao patrimônio genético e assegurando**
301 **o acesso adequado ao conhecimento tradicional associado, mediante**
302 **consentimento livre, prévio e informado da população indígena, comunidade**
303 **tradicional ou agricultor tradicional; e aumentar, até 2030, progressiva e**
304 **significativamente, em pelo menos 30% os benefícios repartidos decorrentes de**
305 **exploração econômica de produto acabado e material reprodutivo, inclusive com**
306 **as informações digitais de sequências genéticas; com rastreabilidade e divulgação**
307 **de dados agregados de acesso e repartição de benefícios praticados.**

308 **Meta 14 - Integrar os valores da biodiversidade nas políticas públicas e nas**
309 **contas nacionais**

310 **Assegurar, até 2030, a plena integração da biodiversidade e da**
311 **sociobiodiversidade e seus múltiplos valores, incluindo valores ambientais,**
312 **econômicos, sociais e culturais, em políticas, programas, planos e projetos de**
313 **desenvolvimento e em estratégias de erradicação da pobreza e da fome, e**
314 **conforme apropriado por meio de contas econômicas ambientais, em todos os**
315 **setores, avaliações ambientais estratégicas, avaliações de impacto ambiental,**
316 **análises de risco climático, programas de pagamento por serviços ambientais,**
317 **estratégias de mitigação e adaptação à mudança do clima, para que a gestão do**
318 **uso dos recursos biológicos e dos serviços ecossistêmicos seja assegurada na**
319 **tomada de decisão dentro e entre todos os níveis de governo e entre todos os**
320 **setores econômicos, em particular aqueles com impactos significativos à**
321 **biodiversidade e à sociobiodiversidade, alinhando progressivamente todas as**
322 **atividades públicas e privadas relevantes e os fluxos fiscais e financeiros com os**
323 **objetivos e metas da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade -**
324 **EPANB, considerando os direitos dos povos indígenas, povos e comunidades**
325 **tradicionais e agricultores familiares e camponeses.**

326 **Meta 15 - Promover atividades empresariais sustentáveis**

327 **Adotar, até 2030, políticas públicas e medidas legais e administrativas**
328 **claras, objetivas e adaptadas à realidade brasileira para regulamentar, incentivar e**

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

329 viabilizar que as empresas, em particular as de grande porte e transnacionais, e as
330 instituições financeiras:

331 a) avaliem, divulguem e monitorem de forma periódica, com transparência,
332 seus riscos, dependências, impactos sobre a diversidade biológica e
333 oportunidades associadas ao longo de suas operações, cadeias de valor e carteiras
334 de projetos;

335 b) forneçam as informações necessárias aos consumidores, a fim de
336 promover padrões de consumo sustentáveis; e

337 c) reportem sobre o cumprimento de regulamentações sobre o acesso e
338 repartição de benefícios, quando aplicáveis;

339 com o objetivo de reduzir gradualmente os impactos negativos e aumentar
340 os impactos positivos sobre a biodiversidade e a sociobiodiversidade; promover a
341 bioeconomia; e assegurar que as empresas, em particular as de grande porte e
342 transnacionais, e as instituições financeiras fomentem e desenvolvam ações que
343 garantam padrões de produção sustentáveis que contribuam com a
344 implementação das metas nacionais de biodiversidade; de forma a contribuir para
345 a transformação ecológica da economia, conforme previsto no pacto dos três
346 poderes, e, quando pertinente, considerando a consulta livre, prévia e informada a
347 povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e seus protocolos relevantes.

348 Meta 16 - Incentivar o consumo sustentável e reduzir a geração de resíduos
349 Sensibilizar, incentivar e capacitar, até 2030, as pessoas e as empresas a
350 fazerem escolhas de produção e consumo sustentáveis, para reduzir o desperdício
351 de alimentos, o consumo excessivo e a geração de resíduos, de maneira equitativa
352 e inclusiva, prioritariamente dos setores com maior impacto sobre a
353 biodiversidade, para que todas as pessoas vivam bem, em harmonia com a
354 natureza.

355 Meta 17 - Promover medidas de biossegurança

356 Fortalecer, até 2030, a capacidade de implementação de medidas de
357 biossegurança no desenvolvimento e uso das biotecnologias, no âmbito da Política
358 Nacional de Biossegurança, conforme o artigo 8(g) da Convenção sobre
359 Diversidade Biológica, e medidas para a manipulação da biotecnologia, incluindo e
360 reconhecendo a importância do conhecimento tradicional e ancestral para a
361 biotecnologia, e a distribuição de seus benefícios conforme o artigo 19 da
362 Convenção, mediante o alinhamento com a Comissão Técnica Nacional de
363 Biossegurança - CTNBio considerando o novo Marco Global Kunming-Montreal da
364 Diversidade Biológica, mantendo o fomento público a pesquisas científicas sobre
365 impactos das biotecnologias e capacitação sobre melhores práticas em
366 biossegurança; promovendo a manutenção da integridade genética da
367 biodiversidade, incluindo a de parentes silvestres, e integridade física das
368 sementes de variedades crioulas e raças crioulas.

369 Meta 18 - Eliminar subsídios prejudiciais e aumentar incentivos positivos
370 para a biodiversidade

371 Identificar e hierarquizar, até 2026, e revisar, reduzir ou eliminar, até 2030,
372 de forma justa e efetiva, subsídios e incentivos econômicos e fiscais diretamente
373 prejudiciais à biodiversidade, começando pelos incentivos mais prejudiciais
374 proporcionalmente ao Produto Interno Bruto nacional, contribuindo para o alcance
375 da meta global de pelo menos US\$ 500 bilhões por ano até 2030; e aumentar

376 proporcionalmente incentivos positivos para a conservação, recuperação e uso
377 sustentável da biodiversidade e da sociobiodiversidade, nos diferentes
378 ecossistemas e na área urbana e periurbana, com a participação ativa de
379 organizações da sociedade civil e de povos indígenas, povos e comunidades
380 tradicionais, agricultores familiares e camponeses.

381 Meta 19 - Aumentar o financiamento para a implementação da EPANB

382 Elaborar e iniciar, até 2026, a implementação e monitoramento de estratégia
383 nacional de financiamento da EPANB, com reflexo no apoio às Estratégias e Planos
384 de Ação Estaduais para a Biodiversidade - EPAEBs e Estratégias e Planos de Ação
385 Locais para a Biodiversidade - EPALBs elaboradas, para aumentar
386 substancialmente e proporcionalmente ao Produto Interno Bruto nacional,
387 contribuindo para o alcance da meta global de pelo menos US\$ 200 bilhões por ano
388 até 2030, o volume de recursos financeiros, de fontes nacionais e internacionais,
389 públicas e privadas, para a implementação da EPANB, particularmente mediante a
390 mobilização de orçamento federal, complementados com orçamento estadual e
391 municipal, a captação de recursos externos, a criação de incentivos públicos e
392 privados para a biodiversidade e para a sociobiodiversidade, e o fomento a ações
393 coletivas de acesso a recursos de forma direta dos povos indígenas, povos e
394 comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses às fontes de
395 financiamento, com resguardo às salvaguardas socioambientais e ao
396 protagonismo dos povos.

397 Meta 20 - Promover a capacitação e a cooperação para a biodiversidade

398 Fortalecer, até 2030, a formação, a capacitação, o desenvolvimento, o
399 acesso, o intercâmbio e a transferência de tecnologia e promover o
400 desenvolvimento e acesso à inovação e à cooperação técnico-científica nacional e
401 internacional relacionadas à biodiversidade, mediante a identificação, fomento,
402 implementação e monitoramento de programas, projetos e atividades de
403 cooperação científica, técnica e de promoção dos conhecimentos e dos saberes
404 tradicionais e ancestrais e de metodologias e estratégias apropriadas de
405 conservação, manejo e uso sustentável da sociobiodiversidade.

406 Meta 21 - Promover o acesso a dados, informações e conhecimento

407 Assegurar, até 2030, a produção, qualificação, acessibilidade,
408 interoperabilidade e capacidade de reuso de dados, informações e conhecimentos
409 sobre a biodiversidade brasileira, considerando diferentes escalas territoriais e
410 fontes de dados, inclusive os repositórios de dados brutos, de forma a orientar
411 políticas públicas, promover a governança eficaz e equitativa e a gestão integrada
412 e participativa de dados da biodiversidade e da sociobiodiversidade, e fortalecer a
413 comunicação, conscientização, educação, monitoramento, pesquisa e gestão do
414 conhecimento, garantindo seu benefício coletivo e com a participação dos povos
415 indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e
416 camponeses na sua governança, conforme a legislação nacional e obrigações
417 internacionais relevantes, assegurar que os conhecimentos tradicionais,
418 inovações, práticas e tecnologias dos povos indígenas, povos e comunidades
419 tradicionais, agricultores familiares e camponeses somente sejam acessados com
420 o consentimento livre, prévio e informado e com a repartição justa e equitativa dos
421 benefícios decorrentes.

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

422 *Meta 22 - Assegurar para todos a participação na tomada de decisão e o
423 acesso à justiça*

424 *Implementar e monitorar, até 2030, políticas públicas para assegurar aos
425 povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e
426 camponeses, considerando a consulta livre, prévia e informada, quando
427 pertinente, e respeitando os seus direitos territoriais; assim como a mulheres e
428 meninas, anciãos, crianças e jovens, pessoas com deficiência, com perspectiva de
429 raça e etnia, e intergeracional:*

430 *(i) a representação, o protagonismo, e a participação plena, equitativa,
431 inclusiva, efetiva nos espaços de negociação, na tomada de decisão e em
432 instâncias de governança setoriais nas decisões relacionadas à biodiversidade;*

433 *(ii) o acesso à justiça, à formação e a informações relacionadas à
434 biodiversidade;*

435 *Bem como assegurar, até 2025, a proteção integral dos defensores dos
436 direitos humanos e ambientais, mediante a criação e implementação de medidas
437 que tornem efetiva esta proteção.*

438 *Meta 23 - Assegurar a equidade de gênero na implementação da EPANB*

439 *Assegurar e promover, até 2030, (i) a equidade de gênero na implementação
440 da EPANB, por meio de uma abordagem intergeracional, interseccional e sensível
441 ao gênero, para que todas as mulheres e meninas e a população LGBTQIAPN+
442 tenham as mesmas oportunidades e capacidades para contribuir com os três
443 objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, incluindo o reconhecimento
444 de sua igualdade de direitos e acesso à terra, territórios, maretórios, bens e
445 recursos naturais e culturais e aos recursos financeiros; (ii) a sua participação e
446 liderança plenas, equitativas, significativas, informadas e qualificadas em todos os
447 níveis de ação, engajamento, política e de tomadas de decisões relacionados à
448 biodiversidade e à sociobiodiversidade; e (iii) a equidade salarial nas cadeias da
449 bioeconomia.*

450 ¹*Espécies silvestres referem-se exclusivamente a populações de espécies
451 nativas da fauna, flora e de microrganismos, que ocorrem em ambientes terrestres
452 florestais, campistas ou mistos e em ambientes aquáticos, continentais e/ou
453 marinhos, excetuando-se populações domesticadas.*

454

455 Por fim, o representante do MRE ponderou a necessidade de discussões
456 mais amplas sobre o tema e ressaltou a necessidade de consulta ao Ministério de
457 Minas e Energia. Destacou, ainda, que, da perspectiva as posições internacionais
458 do Brasil, que tem buscado promover e valorizar fontes renováveis, a inclusão do
459 tema deveria ser considerada com cautela:

460 Minimizar o Impacto de Empreendimentos de Energias Renováveis sobre a
461 Biodiversidade e os Povos e Comunidades Tradicionais;

462 Minimizar os impactos dos empreendimentos de energias renováveis (solar
463 e eólico) sobre a conservação da biodiversidade e sobre a vida dos povos e
464 comunidades tradicionais, agricultores/as e camponeses/as tradicionais,
465 assegurando a realização de estudos de impactos ambientais, sociais,
466 econômicos e na saúde dos povos antes da implantação desses
467 empreendimentos, assim como a realização da Consulta Livre Prévia e Informada
468 de acordo com a OIT 169, mesmo em territórios tradicionais ainda não

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

469 regularizados e que o governo brasileiro priorize e subsidie empreendimentos de
470 energias renováveis de cunho social, ou seja, onde os povos e comunidades
471 tradicionais, agricultores/as e camponeses/as tradicionais sejam societários em
472 um Modelo de Parceria e de Negócios Público Comunitário.

473

474 5. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2025:

475 A plenária aprovou as seguintes datas das reuniões ordinárias para o ano de 2025:
476 02 e 03 de abril – 74^a Reunião Ordinária;
477 25 e 26 de junho – 75^a Reunião Ordinária;
478 10 e 11 de setembro – 76^a Reunião Ordinária.

479

480 6. APROVAÇÃO DA ATA DA 72^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONABIO:

481 A Ata foi aprovada por unanimidade.

482

483 7. OUTROS ASSUNTOS: INFORME DA COP16 (MRE)

484 O Sr. **Gustavo de Britto Freire Pacheco** – (MRE) abordou a ampla agenda da
485 COP16, destacando a inédita participação brasileira em volume e protagonismo,
486 tanto no número de representantes quanto na liderança de decisões importantes.
487 Informou que o Brasil participou ativamente de negociações, como a aprovação do
488 DSi (Informações de Sequência Digital) e a criação de um órgão subsidiário para
489 implementar o artigo 8J, focado em povos indígenas e comunidades tradicionais.
490 Também houve destaque para a proposta conjunta Brasil-Colômbia sobre a
491 valorização dos afrodescendentes. No entanto, desafios como a falta de
492 compromisso de países desenvolvidos em relação ao financiamento das medidas
493 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foram criticados, gerando
494 tensões e suspensão da COP para continuidade futura (COP16.2). Relatou que o
495 Brasil enfatizou a necessidade de articulação interna e protagonismo na
496 implementação das decisões e enfrentamento às narrativas de doadores com
497 contribuições insuficientes. Houve também valorização de programas de
498 capacitação, como o Kuntari Katu, para fortalecer a participação social. Citou que
499 o embaixador da República Democrática do Congo sugeriu condicionar a
500 aprovação de decisões relacionadas a monitoramento e revisão, à aprovação de
501 decisões financeiras, refletindo a importância de recursos para implementação.
502 Representantes brasileiros criticaram a abordagem da presidência colombiana,
503 que não tratou temas como DSi, monitoramento e financiamento como um pacote
504 negociador, resultando em dificuldades nas negociações. Mencionou que a
505 expectativa é retomar a COP16 priorizando a questão financeira e pressionar os
506 países doadores, com a estratégia de que, sem avanço no financiamento, nenhum
507 outro avanço será possível.

508 8. PALAVRA ABERTA AOS MEMBROS

509 O Sr. **Diego Igawa Martinez** (SOS Mata Atlântica) manifestou apoio das
510 organizações da sociedade civil à aprovação da EPANB, destacando esforços
511 realizados. O Sr. **Rafael de Sá Marques** (MDIC) elogiou a integração e coordenação
512 entre ministérios brasileiros durante a COP16, destacando conquistas em
513 negociações graças à coesão da delegação governamental, apesar de desafios
514 impostos por países europeus. O Sr. **Carlos Alfredo Joly** (ABC) agradeceu a
515 condução das discussões pelo MMA e destacou a importância da 11^a plenária da

Ata 73^a Reunião Ordinária da CONABIO

516 IPBES, com o Brasil assumindo um papel de liderança. A Sra. **Marinez Ferreira de**
517 **Siqueira** (JBRJ) valorizou a oportunidade de participação pela primeira vez na COP,
518 apontando o aprendizado em entender mecanismos políticos e elogiando a
519 mediação do Brasil em negociações internacionais. A Sra. **Neila Maria Cavalcante**
520 **da Silva** (Conservation International) destacou a riqueza das discussões
521 colaborativas e propôs a apreciação para a criação da Câmara Técnica para
522 implementação do ProManguezais. Por fim, O Sr. **Bráulio Ferreira de Souza Dias**
523 (DCBIO/SBIO/MMA) agradeceu a convergência nas discussões e o sucesso na
524 deliberação das Metas Nacionais de Biodiversidade.

525 **9. ENCERRAMENTO**

526 Não havendo mais manifestações dos membros, a Sra. **Rita de Cássia Guimarães**
527 **Mesquita** (SBIO/MMA) agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a
528 reunião.